

**PORTARIA N° 0110/2012.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

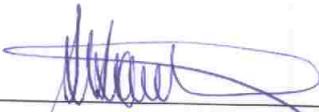
**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder o(a) Sr(a), Luzani Gonzaga de Farias, um complemento de 50 horas aulas mensais, passando sua carga horária a 200 horas aulas mensais, por estar em dedicação exclusiva na Função de Coordenador Pedagógico, como também a Gratificação de Coordenador de 25% (vinte e cinco por cento) da grade de vencimentos 200hs- Classe A Faixa a Nível II, com fundamento no que dispõem o Artigo 49, § 3° e 4° da Lei Municipal N° 777/2010.**

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e Registre-se.**

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Fevereiro de 2012.**

  
*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

